

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 424/2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) do Orçamento vigente para adequação da Estrutura Administrativa do Município de Nossa Senhora das Dores-SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em Execução, Crédito Especial no valor de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais), para adequação de Criação e inclusão de Ações, Elementos de Despesa e Fontes de Recursos.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,
em 23 de novembro de 2021.


LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 424/2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**CRIAR
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O CASTRA
MÓVEL.**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1056	44.90.52.00	10010000	500,00
1056	44.90.52.00	11903110	500,00
Total:			1.000,00
Criar - Manutenção do Castra Móvel			
6353	33.90.30.00	10010000	500,00
6353	33.90.36.00	10010000	500,00
6353	33.90.39.00	10010000	500,00
Total:			1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 4 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhordasdores>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**INCLUIR
MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
6344	44.90.52.00	11130000	100,00
Total:			100,00

**INCLUIR
MANUTENÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
6345	44.90.52.00	11130000	100,00
Total:			100,00

**INCLUIR
MANUTENÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO CRECHE**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
6346	44.90.52.00	11130000	100,00
Total:			100,00

**ANULAR
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
2008	31.90.52.00	10010000	2.800,00
Total:			2.800,00


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Rua João dos Reis Lima Neto, nº 4 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>